



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL

Ao Sr. Vagner de Almeida

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Indaial COMUNICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação por sua inabilitação, NOTIFICANDO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 49, §3º da Lei nº 8.666/93.

Em anexo, segue cópia da decisão, para que V. Sa. tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de 13 às 19 horas, na Câmara Municipal de Indaial, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Licitação.

Indaial, 10 de março de 2020.


Flávio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

Recebido em 10/03/2020.
Nome: Vagner de Almeida
Assinatura: 